



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 231

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Prestação de contas	8
Atos Administrativos	10
Convênios	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 231

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.342 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

Considerando que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

Decreta:

Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e autarquias será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, em 22 de outubro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 510, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) GESSICA GLEICIANE CABRAL RIBEIRO.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) GESSICA GLEICIANE CABRAL RIBEIRO, portador (a) do R.G. nº MG-22.982.595, C.P.F nº 035.952.913-52, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 24/10/2011 sob regime Celetista, matrícula n.º 110990-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 25.09.2020, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5338.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 25.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 231

Página 3 de 19

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 511, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) MARCELA TAIS LELIS SOARES DOS SANTOS.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) MARCELA TAIS LELIS SOARES DOS SANTOS, portador (a) do R.G. nº 49.442.406 -0, C.P.F nº 406.642.638-79, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 21/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111343-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 13.10.2020, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5342.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 13.10.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 512, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) TAYLA APARECIDA SILVA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) TAYLA APARECIDA SILVA, portador (a) do R.G. nº 41.273.477-1, C.P.F nº 340.454.638-52, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 21/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111340-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 17.09.2020, configurando 04 horas de falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5343.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 17.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 513, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) ELAINE CRISTINA BARBOSA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 231

Página 4 de 19

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) ELAINE CRISTINA BARBOSA, portador (a) do R.G. nº 35.273.124-2, C.P.F nº 285.228.888-50, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO, nomeada (o) em 10/06/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 7056-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 17.09.2020, 18.09.2020, 30.09.2020, 02.10.2020 e 08.10.2020, configurando 05 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5344.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 17.09.2020, 18.09.2020, 30.09.2020, 02.10.2020 e 08.10.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 514, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) NAIARA ALVES SCANAVEZ.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) NAIARA ALVES SCANAVEZ, portador (a) do R.G. nº 40.144.923-3,

C.P.F nº 082.318.816-70, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 24/10/2011 sob regime Celetista, matrícula n.º 110991-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 21.09.2020, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5345.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 21.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 515, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) CLEISIANI TREVIZAN.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) CLEISIANI TREVIZAN, portador (a) do R.G. nº 24.163.388-6, C.P.F nº 296.117.058-32, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 01/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111335-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 24.09.2020, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5346.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 231

Página 5 de 19

de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 24.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 516, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) BÁRBARA NATALI.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) BÁRBARA NATALI, portador (a) do R.G. nº 47.110.137-0, C.P.F nº 388.399.308-50, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 21/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111346-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 21.09.2020, configurando 04 horas de falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5348.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 21.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 517, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) BÁRBARA NATALI.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) BÁRBARA NATALI, portador (a) do R.G. nº 47.110.137-0, C.P.F nº 388.399.308-50, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 21/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111346-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 16.09.2020 e 06.10.2020, configurando 02 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5349.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 16.09.2020 e 06.10.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 231

Página 6 de 19

### PORTARIA Nº 518, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) IZADORA SILVA MAIA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) IZADORA SILVA MAIA, portador (a) do R.G. nº 49.011.554-8, C.P.F nº 398.936.928-81, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 01/04/2014 sob regime Celetista, matrícula n.º 111372-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 06.10.2020, configurando 04 horas de falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5350.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 06.10.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 519, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) ELAINE MARA RODRIGUES.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) ELAINE MARA RODRIGUES, portador (a) do R.G. nº 23.942.441-4, C.P.F nº 181.082.398-69, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 01/04/2014 sob regime Celetista, matrícula n.º 111370-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 09.10.2020, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5351.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 09.10.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 520, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) LEANDRO LEAL FERNANDES.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) LEANDRO LEAL FERNANDES, portador (a) do R.G. nº 47.951.483-5, C.P.F nº 407.330.438-01, titular do cargo AJUDANTE DE MANUTENÇÃO, nomeada (o) em 09/04/2012 sob regime



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 231

Página 7 de 19

Estatutário, matrícula n.º 111083-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 28.09.2020, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 5352.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 28.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 231

Página 8 de 19

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Prestação de contas**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/07/2020 até 30/09/2020

#### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

##### Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		6.422.908,52	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		37.447.929,79	Aplicações Financeiras		0,00		
<b>Total da Receita de Impostos</b>		<b>43.870.838,31</b>	<b>Total do FUNDEF</b>		<b>0,00</b>		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		10.967.709,58	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			<b>Total - 100% dos recursos</b>		<b>0,00</b>		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		11.446.289,83	Recebidos no Exercício		2.216.163,79		
Aplicações Financeiras		2.783,12	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
<b>Total do FUNDEB</b>		<b>11.449.072,95</b>	<b>Total de Rec. Vinculados</b>		<b>2.216.163,79</b>		
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.22 - mínimo 60%		6.869.443,77					
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%		10.876.619,30					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		11.930.284,05	27,19 %	11.911.536,87	27,15 %	11.782.495,75	26,85 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		9.243.169,11	80,73 %	9.243.169,11	80,73 %	9.045.267,06	79,00 %
Outras		2.729.720,09	23,84 %	2.729.720,09	23,84 %	2.706.890,54	23,64 %
<b>Total</b>		<b>11.972.889,20</b>	<b>104,58 %</b>	<b>11.972.889,20</b>	<b>104,58 %</b>	<b>11.752.157,60</b>	<b>102,65 %</b>
FUNDEF EXERC. ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 231

Página 9 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/07/2020 até 30/09/2020

---

#### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

---

R\$ 1

---

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL  
162.070.128-60

---



Atos Administrativos

Convênios



### Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 1 de 3



#### TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO n. 004/2020 ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 821/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA PARA RECURSOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA O CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Dr. Gabriel Vilela, nº 413, na cidade de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. **José Ricardo Rodrigues Mattar**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.646.285 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º162.070.128-60. residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA**, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS, nos Termos da Lei 8080/90, Diretoria Municipal de Saúde, pelo diretor **Murilo Silveira Soares dos Santos**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n. 44.097.305-3 – CPF: 359.930.458-09, residente e domiciliado na Rua Cel. Joaquim Alves Ferreira, 817, Centro, na cidade de Igarapava-SP,, Centro, na cidade de Igarapava-SP, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE** e de outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 30.418, declarada como entidade de Utilidade Pública Federal mediante o Decreto 86.431 de 02/10/1981, e também, reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual pelas vias do processo 6.848 de 19/07/62 e também, declarada de Utilidade Pública Municipal 7.360 de 26/08/60, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS, conforme regramentos próprios, com sede à Rua Coronel Francisco Martins, n. 769, por sua representante legal e interventor **MARCELO ORMENEZE**, brasileiro, contador, casado, portadora do RG 23.981.936-6 - SSP-SP e do CPF: 138.756.698-94 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**, com fundamento na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as



### Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 2 de 3



Leis nºs 8.080/1990 e 8.142/1990, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 821 de 27 de novembro de 2018, Portaria GM/MS 1.393 de 21 de Maio de 2020, Lei Complementar Municipal 2157 de 23 de julho de 2019, no Decreto Municipal 2.206 de 16 de janeiro de 2020, no Decreto Municipal nº 2226 de 17.03.2020, artigo 116 da Lei nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio 008/2020 – de 18 de junho 2020 estabelecido pela Lei 821/2018, previamente aprovada pela autoridade competente no valor de R\$ 132.768,54 (cento e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto à nova distribuição dos valores - alterando-se os objetivos específicos, cronograma de execução e memória de cálculo, mantendo-se o valor de R\$ 132.768,54, conforme Plano de Trabalho 16.2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 008/2020 de 18 de junho de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 231

Página 12 de 19



### Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 3 de 3




Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Igarapava-SP 28 de setembro de 2020

  
Prefeito Municipal

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

  
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE


Murilo Silveira Soares dos Santos

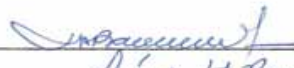
  
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA

HOSPITAL E MATERNIDADE

Marcelo Ormeze

#### TESTEMUNHAS:

  
NOME: Fabiana J. Assis  
CPF: 013.797.356-01  
RG n.º: 11.301.197

  
NOME: Luciana H. Romalho Silva  
CPF: 127.936.258-84  
RG n.º: 16.520.062-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 231

Página 13 de 19

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava  
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112  
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP  
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695



### PLANO DE TRABALHO – 016/2020

#### 1.DADOS CADASTRAIS

<b>Nome da Entidade</b> IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA				<b>CNPJ</b> 49.376.858.0001.44
<b>Endereço</b> Rua Coronel Francisco Martins 769				<b>Bairro</b> Centro
<b>Cidade</b> Igarapava	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 14.540-000	<b>DDD/Telefone</b> (16) 3172-1090	<b>Email</b> admsantacasa2019@gmail.com
<b>Nome do Responsável</b> Marcelo Ormeneze				<b>CPF</b> 138.756.698.94
<b>Correio eletrônico:</b> <a href="mailto:marcelo.ormeneze@scig.com.br">marcelo.ormeneze@scig.com.br</a> ; <a href="mailto:fabiana.assis@scig.com.br">fabiana.assis@scig.com.br</a>				

#### Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Associação Privada

SIPAR – 25000.128290/2012-28

Atendimento Ambulatorial:	Sim (x)	Não ( )
Atendimento Hospitalar:	Sim (x)	Não ( )
Atende SUS:	Sim(x):	79,03 %.
Atende Particular /Outros Convênios:	Sim(x):	20,97 %.

#### Caracterização da Infraestrutura

##### Ambulatório

Nº. de salas de pequenas cirurgias\*: 01

Nº. de consultórios: 03

Nº. de salas de gesso: 01

Nº. de espaços de fisioterapia: 01

A Instituição conta com 01 sala de pequenas cirurgias para atender a demanda do ambulatório e Pronto Atendimento sendo também utilizada como sala de procedimentos.

##### Pronto Atendimento

Demanda espontânea:	Sim (x) Não ( )	
Demanda referenciada:	Sim (x) Não ( )	
Leitos de observação:	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 03



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 231

Página 14 de 19

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava  
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112  
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP  
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695



Sala de acolhimento c/ classificação de risco	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01
Leitos de estabilização (vermelha)	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 02
Consultórios médicos	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 03
Sala de atendimento	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01
Sala de higienização	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 02
Sala pequena cirurgia *	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01

### Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
Endoscopia	01	01
RX	02	02
Eletrocardiógrafo	02	02
Colonoscopia	01	01
Ultrassom	01	01
Laboratório	10	11
Banco de Sangue	01	03

### Centro Cirúrgico

Nº. de salas cirúrgicas: 03

Horário de funcionamento: 24 horas

Sala de cirurgia	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 03
Sala de recuperação	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01
Sala de curetagem	Sim ( ) Não (x)	Qtdd = 00
Sala de parto normal	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01
Sala de pré-parto	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto)	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01

### Internação

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos CNES
Clínica Médica	17
Pediátrica	03
Cirúrgica	04
Obstetrícia	08
Total	32



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 231

Página 15 de 19

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava  
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112  
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP  
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695



### Perfil Assistencial da Instituição

A entidade tem o perfil de hospital geral, através do atendimento de algumas especialidades cirúrgicas e clínicas, contempladas pelo SUS, como também para convênios e particulares. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

A enfermaria ALA 19, contem um respirador, carrinho de emergência equipado com materiais e medicamentos para prestação de socorro aos pacientes, contem saída de oxigênio, oxímetro, estetoscópio, aparelho de pressão, e outros instrumentos dos profissionais de saúde utilizados para atendimento aos pacientes. Inclui 4 leitos cada, possui medico plantonista e 22 funcionários, registrados em regime CLT em diferentes turnos.

## 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>Título</b> Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado ao município de Igarapava-SP, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.	<b>Período de Execução</b> <b>Junho de 2020 a Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período</b> R\$ 132.768,54 (cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) mil, trezentos reais, cinquenta e três centavos)
<b>Identificação do Objeto</b> Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes a portaria 1393 de 21 de maio de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – Covid-19.	
<b>Público Alvo</b> O público alvo é pacientes que necessitem da assistência e prevenção em saúde aos cidadãos do Sistema Único de Saúde do município de Igarapava-SP devido a Pandemia de COVID 19 (Coronavírus).	
<b>Local de Execução</b> Santa Casa de Misericórdia de Igarapava-SP.	
<b>Responsável Técnico do Projeto</b> Fabiana Tuychi Assis – Administradora Hospitalar Santa Casa de Igarapava-SP <a href="mailto:admsantacasa2019@gmail.com">admsantacasa2019@gmail.com</a> 16 - 3172 1090	



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava  
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112  
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP  
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695



### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Este plano de trabalho justifica-se pelo recebimento de recursos de custeio para combate a Pandemia de COVID 19 no município. Desta forma, considerando que a Santa Casa de Igarapava-SP é porta de entrada para assistência em saúde 24 horas, com leitos de retaguarda de internação e suporte semi intensivo de suporte para estabilização de vida. Conforme orientação e nota técnica do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), os recursos são destinados para implementação e financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

A Santa Casa de Misericórdia de Igarapava-SP é a entidade conveniada com a Prefeitura Municipal de Saúde para prestação de serviços de média complexidade no âmbito hospitalar, por meio do convênio Lei n. 821 de 27 de Novembro de 2018.

### 4. OBJETIVOS

#### Objetivo Geral

A utilização do recurso mencionado será para Custeio de materiais e serviços necessários à manutenção para o enfrentamento do coronavírus, vinculado ao convênio firmado com o município através da Lei 627/2017 e Lei nº 821/2018, mantendo o protocolo padrão de combate a Pandemia de COVID 19, com orientações e fluxos aos serviços de saúde para garantir a assistência.

#### Objetivo Específico

Adquirir material hospitalar, medicamentos, exames laboratoriais, materiais descartáveis e serviços médicos conforme padrão de combate a Pandemia de COVID 19, com orientações e fluxos aos serviços de saúde para garantir a assistência.

### 5. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Pela alta demanda de serviços prestados em Covid 19 houve a necessidade de transpor recursos entre rubricas conforme quadro abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 231

Página 17 de 19

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava  
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112  
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP  
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695



RUBRICAS	Valor Inicial	Valor alterado
Material Hospitalar	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Gases Medicinais	R\$ 14.768,54	R\$ -
Medicamentos	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Exames Laboratoriais	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 14.000,00	R\$ -
Higienização	R\$ 24.000,00	R\$ -
Material Descartável	R\$ 24.000,00	R\$ 1.017,20
Serviços Médicos	R\$ 30.000,00	R\$ 105.751,34
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 132.768,54</b>	<b>R\$ 132.768,54</b>

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O repasse no total de R\$ 132.768,54 (cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) será executado conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL
Material Hospitalar							9.000,00
Medicamentos							9.000,00
Exames Laboratoriais							8.000,00
Material Descartável							1.017,20
Serviços Médicos							105.751,34
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>132.768,54</b>

### 7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor já foi repassado em conta corrente em julho de 2020, conforme conta indicada no Plano de Trabalho 008/2020.

### 8. DA ALTERAÇÃO DO PLANO

O plano de trabalho 16/20 se fez necessário visto que o aumento dos serviços médicos e não necessária a aquisição de vários itens pontuados na tabela abaixo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 231

Página 18 de 19

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava  
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112  
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP  
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695



RESUMO	AUMENTO	DIMINUIÇÃO
Material Hospitalar	R\$	R\$ -
Gases Medicinais	R\$	R\$ (14.768,54)
Medicamentos	R\$	R\$ -
Exames Laboratoriais	R\$	R\$ -
Gêneros Alimentícios	R\$	R\$ (14.000,00)
Higienização	R\$	R\$ (24.000,00)
Material Descartável	R\$	R\$ (22.982,80)
Serviços Médicos	R\$ 75.751,34	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75.751,34</b>	<b>R\$ (75.751,34)</b>

### 9. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O monitoramento e avaliação da proposta serão realizados de forma sistemática pela equipe da secretaria municipal de saúde, com a avaliação da prestação de contas da aquisição de medicamentos, equipamentos, contratação temporária de pessoal, adequação de espaços de atendimentos e insumos para combate ao coronavírus (COVID 19). Esse processo visará manter a assistência em saúde com qualidade e eficácia. Esse recurso deverá ser repassado após elaboração de novo convenio destinado exclusivamente para ações relacionadas ao enfrentamento da crise coronavírus. A prestação de contas será encaminhada ao Departamento Municipal de Saúde e para a Diretoria do Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de Igarapava.

### 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Conselho Municipal de Saúde será cientificado deste do Plano de Trabalho 016/2020.

### 11. METAS

As metas qualitativas e quantitativas norteiam a qualidade da contratualização, sendo parte essencial para avaliação do convenio firmado:

#### Metas Quantitativas.

Utilização do recurso conforme a tabela indicada no item 5.

#### Metas Qualitativas



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava  
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112  
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP  
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695



Realizar todos os atendimentos aos pacientes que derem entrada no Pronto Socorro – conforme Decreto 7508/2012 – alcançar o índice de 100%.
Realizar a alimentação diária Censo COVID
Realizar pesquisa de satisfação do usuário no Pronto Atendimento e Internação com o intuito de aperfeiçoamento da assistência e gestão – aumentar em 10%
Utilizar as ferramentas de ouvidoria para melhoria do processo de gestão - alcançar o índice de 100%.
Realizar o preenchimento diária do ESUS - Notifica
Realizar a alta responsável referenciando os pacientes para a Atenção Básica alcançar o índice de 100%.

### 12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Órgão Público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

### 13. REPRESENTANTES DA ENTIDADE

Marcelo Ormeneze

CPF: 138.756.698.94

RG 23.981.936.6

Interventor Decreto 2157 de 23/07/2019

Igarapava, 25 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Ormeneze  
Interventor  
Santa Casa de Misericórdia de Igarapava